



**EDITAL**

**PUBLICITAÇÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO**

**PROPOSTA DE REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A JUNTAS DE FREGUESIA OU UNIÃO DE FREGUESIAS DO MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ**

**Eduardo Manuel Dobrões Tavares**, Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, torna público, ao abrigo da competência que lhe confere o art. 35º nº 1, alínea t) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos do disposto no art. 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado o art. 98º nº 1 do Código do Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal deliberou aprovar, na sua reunião ordinária de 09.12.2025, a abertura do procedimento para a elaboração do Regulamento para atribuição de apoios a Juntas de Freguesia ou União de Freguesias do Município de Alfândega da Fé.

Mais torna público que a publicitação do início do procedimento estará disponível no *site* da Câmara Municipal <https://www.cm-alfandegadafe.pt/>, e será afixado nas instalações da Câmara Municipal de Alfândega da Fé e das Juntas de Freguesia do concelho durante o prazo de 15 dias úteis.

Durante esse prazo, poderão constituir-se como interessados no presente procedimento todos aqueles que, nos termos do art. 68º nº 1 do Código do Procedimento Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Para tal, deverão apresentar os seus contributos, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e, se possível, o respetivo endereço de correio eletrónico, dando, neste caso, consentimento para que este seja utilizado, nos termos do art. 112º nº 2, alínea b) e para os efeitos previstos no art. 112º nº 1, alínea c) do Código do Procedimento Administrativo, isto é, para efeitos de notificação.

A constituição de interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal e podem ser entregues em mão no Gabinete de Apoio ao Executivo da Câmara Municipal de Alfândega da Fé ou por correio para a morada Largo D. Dinis 5350-014 Alfândega da Fé ou ainda para o endereço eletrónico [gabinete.presidente@cm-alfandegadafe.pt](mailto:gabinete.presidente@cm-alfandegadafe.pt).

Os contributos poderão também ser entregues aos Presidentes das Juntas de Freguesia, que os farão chegar à Câmara Municipal.

Alfândega da Fé, 13 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

(Eduardo Manuel Dobrões Tavares)

catanina